



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 417/92

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica aprovada a doação pelo Poder Executivo Municipal de uma área de terras para a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA/MT., medindo 72.200,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois mil e duzentos metros quadrados), constituída pelo Lote Público AEN-E, conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

**ARTIGO 2º** - Na área a ser doada a Associação construirá sua sede própria, com salão social, quadras de esportes e outras dependências que atendam às suas necessidades de seus associados.

**ARTIGO 3º** - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segunda qual, a área a ser doada reverterá ao Patrimônio do Município em quaisquer dos seguintes casos:

- a) se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da escritura;
- b) se a Associação vender ou por qualquer outra forma transferir para terceiros o imóvel ora doado;
- c) se a Associação der ao imóvel destinação diversa da finalidade social;
- d) se houver extinção ou dissolução da Associação.

**ARTIGO 4º** - Em consequência da presente doação a área em questão, fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o domínio privado da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Alta Floresta/MT.

.../...



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

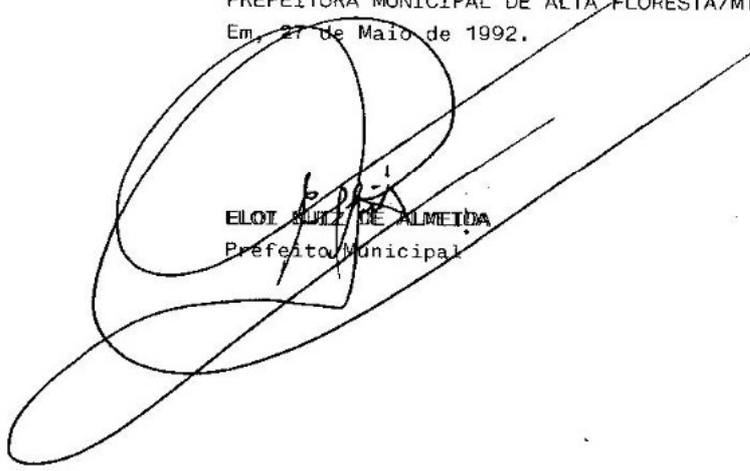
GABINETE DO PREFEITO

.../...

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 27 de Maio de 1992.

  
ELIOT LUIZ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 72.200.00m<sup>2</sup>.

LOTE: AEN-E

Do marco 01 ao marco 02, distância de 190.00m, confrontando com a Av. I-2;

Do marco 02 ao marco 03, distância de 380.00m, confrontando com a quadra II;

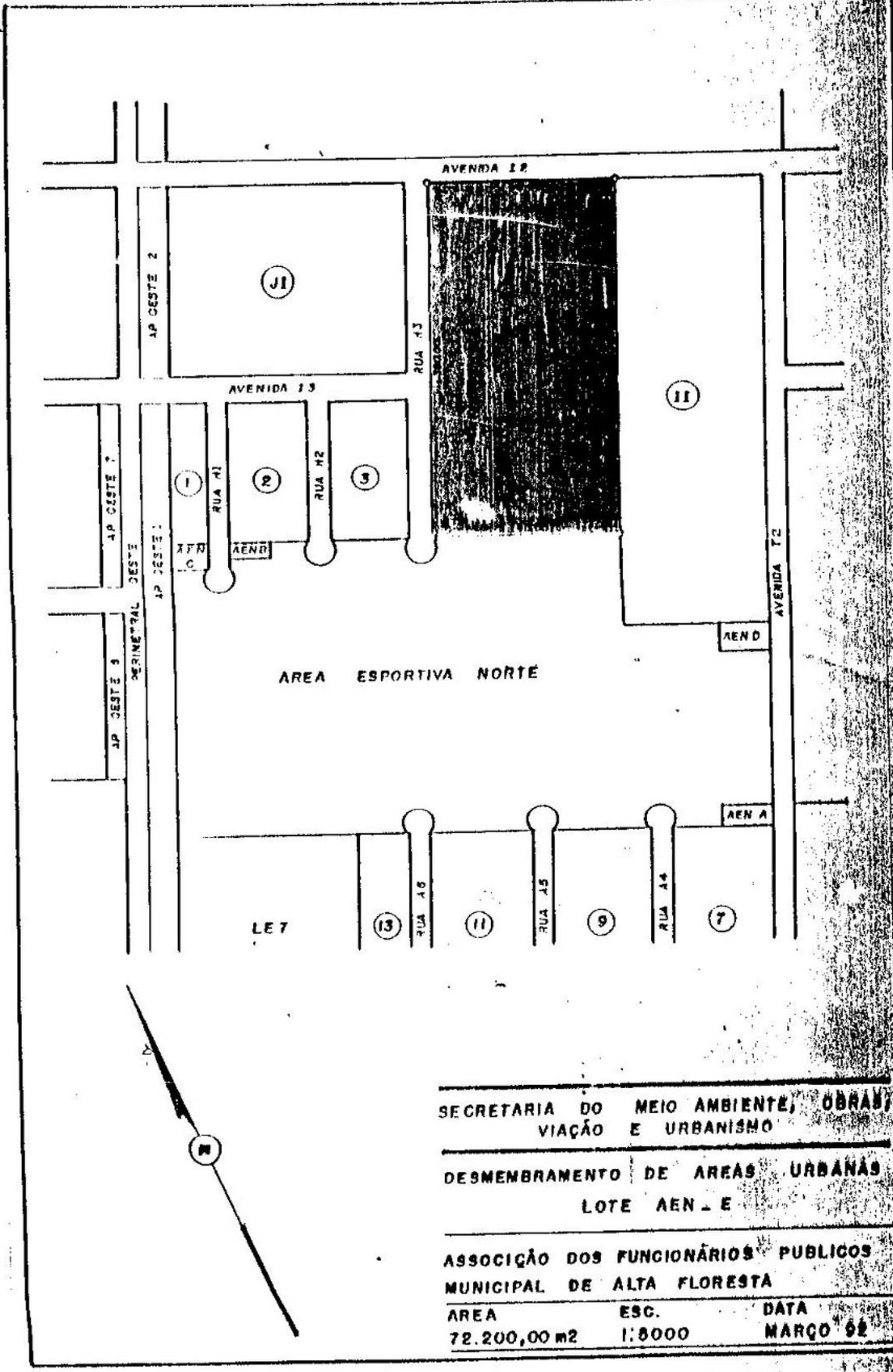
Do marco 03 ao marco 04, distância de 190.00m, confrontando com a área Esportiva Forte;

Do marco 04 ao marco 01, distância de 380.00m, confrontando com a Rua H-3.

Alta Floresta, 26 de março de 1.992.

  
NELSON JONES DE FREITAS - Eng<sup>o</sup> Civil.  
(SEC. M.A., O., E URBANISMO)

Uma Administração Voltada para o Social



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBRAS,  
VIAÇÃO E URBANISMO

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS  
LOTE AEN - E

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

| ÁREA                     | ESC.   | DATA     |
|--------------------------|--------|----------|
| 72.200,00 m <sup>2</sup> | 1:5000 | MARÇO 92 |